



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1867/2011

AS. FLS. 116

LIVRO N. 30

EM. 18 / 03 / 2011

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.867/2011
De 01 de fevereiro de 2011

Altera e Reestrutura os Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Palmeira dos Índios, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios é composto dos seguintes cargos:

- I** – Cargos de Provimento Efetivo, constantes no Anexo I;
- II** – Cargos de Provimento em Comissão, constantes nos Anexos II e III.

Parágrafo Único – Compõe, também, o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, os Pensionistas Especiais, cuja relação nominal e valores de proventos constam no Anexo VII.

Art. 2º - Os subsídios dos cargos de que tratam os incisos I, II e III do artigo anterior desta Lei, são representados por símbolos, com valores respectivos, constantes nos Anexos IV, V e VI.

Art. 3º - Fica extinto 1 (um) cargo de *Vigilante*, *Símbolo PLCE-1*, de provimento efetivo.

Art. 4º - Ficam extintos 10 (dez) cargos de *Assessor Especial de Gabinete*, *Símbolo PLCCV-05*, de provimento em comissão dos vereadores.

Art. 5º - Ficam extintos os cargos de *Chefe de Serviços Gerais*, *Chefe de Almoarifado* e *Chefe de Vigilância*, *Símbolos PLCCA-02* e de 1 (um) cargo de *Assessor de Serviços Diversos*, *Símbolo PLCCA-01*, de provimento em comissão da Administração.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivos denominados *Oficial Legislativo, Símbolo PLCE-06; Agente Administrativo, Símbolo PLCE-05; e Contínuo, Símbolo PLCE-02*, serão automaticamente extintos após a data de aposentação dos seus respectivos ocupantes.

Art. 7º - Os cargos de Provimento Efetivo serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 8º - Os Cargos de Provimento em Comissão de Auxiliar Legislativo, Assistente Legislativo, Assessor Legislativo e Chefe de Gabinete, constantes no Anexo III, serão preenchidos mediante livre indicação de cada Vereador e nomeação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa, e terão funções específicas de auxiliar, assistir e assessorar o Vereador nas atividades legislativas e políticas e chefiar as atividades do Gabinete de cada Vereador.

Art. 9º - Os Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, Assessor-Chefe de Gabinete do Presidente, Assessor Especial de Gabinete do Presidente, e Assessor-Chefe de Gabinete do 1º Secretário, constantes no Anexo II, serão preenchidos mediante livre indicação de cada Vereador exercente do cargo respectivo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa, e terão funções específicas de chefiar, assessorar e auxiliar as atividades do Gabinete de cada Vereador membro da Mesa Diretora.

Art. 10 - Os demais Cargos de Provimento em Comissão, constantes no Anexo II, serão preenchidos mediante livre indicação do Presidente e nomeação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 - Os servidores de provimento efetivo, vinculados aos Símbolos PLCCCE 01. 02 e 03 terão seus subsídios excepcionalmente atualizados e reajustados ao valor de R\$ 540,00, no mês de janeiro do corrente ano.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 13 – Os servidores de provimento em comissão da administração, vinculados aos símbolos PLCCA 01, 02, 03 e 04 terão seus subsídios excepcionalmente atualizados e reajustados ao valor de R\$ 540,00, no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 14 – Os servidores de provimento em comissão dos vereadores, vinculados aos símbolos PLCCV 01, 02, 03 e 04 terão seus subsídios excepcionalmente atualizados e reajustados ao valor de R\$ 540,00, no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 15 – Os valores contidos nos anexos IV, V, VI e VII terão efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e eficácia financeira a partir de 1º de fevereiro de 2011.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Oficial Legislativo	PLCE-06
01	Agente Administrativo	PLCE-05
01	Digitador	PLCE-05
01	Redator de Ata	PLCE-05
01	Protocolista	PLCE-04
01	Arquivista	PLCE-04
01	Telefonista	PLCE-04
03	Assistente Administrativo	PLCE-03
04	Auxiliar de Serviços Gerais	PLCE-02
01	Contínuo	PLCE-02
02	Auxiliar de Copa	PLCE-01
03	Vigilante	PLCE-01

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Secretário Administrativo	PLCCA-07
01	Assessor Jurídico	PLCCA-07
01	Diretor Legislativo	PLCCA-06
01	Diretor Financeiro	PLCCA-06
01	Diretor de Contabilidade	PLCCA-06
01	Diretor de Pessoal	PLCCA-06
01	Assessor Especial da Presidência	PLCCA-05
01	Assessor-Chefe de Gabinete do Presidente	PLCCA-04
01	Assessor-Chefe de Gabinete do 1º Secretário	PLCCA-04
01	Assessor Especial de Gabinete do Presidente	PLCCA-03



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

01	Assessor de Imprensa	PLCCA-02
01	Assessor de Telefonia	PLCCA-01
03	Assessor de Serviços Diversos	PLCCA-01

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS VEREADORES

Quantidade	Denominação	Símbolo
10	Assistente-Chefe de Gabinete	PLCCV-04
10	Assessor Legislativo	PLCCV-03
10	Assistente Legislativo	PLCCV-02
10	Auxiliar Legislativo	PLCCV-01

ANEXO IV
VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo	Valor em Real
PLCE-06	R\$ 770,00
PLCE-05	R\$ 600,00
PLCE-04	R\$ 580,00
PLCE-03	R\$ 560,00
PLCE-02	R\$ 550,00
PLCE-01	R\$ 545,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO V
VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Símbolo	Valor em Real
PLCCA-07	R\$ 1.200,00
PLCCA-06	R\$ 800,00
PLCCA-05	R\$ 620,00
PLCCA-04	R\$ 580,00
PLCCA-03	R\$ 570,00
PLCCA-02	R\$ 560,00
PLCCA-01	R\$ 545,00

ANEXO VI
VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS VEREADORES

Símbolo	Valor em Real
PLCCV-04	R\$ 548,00
PLCCV-03	R\$ 547,00
PLCCV-02	R\$ 546,00
PLCCV-01	R\$ 545,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO VII
RELAÇÃO NOMINAL E VALOR DE VENCIMENTO
DOS PENSIONISTAS ESPECIAIS

Nome	Valor em Real
Maria José de Holanda Cavalcante	R\$ 545,00
José Bispo da Silva	R\$ 545,00
Antônio dos Santos Pereira	R\$ 545,00
José Geraldo Moraes	R\$ 545,00

JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa alterar e reestruturar os cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

A finalidade da presente alteração e reestruturação são de adequar e corrigir os valores dos subsídios dos servidores deste Poder Legislativo Municipal ao parâmetro ideal em ascender a um melhor poder aquisitivo dos nossos servidores, em face dos seus salários encontrarem-se já defasados, bem como devido ao acréscimo do duodécimo deste Poder Legislativo em relação a estimativa prevista.

De acordo com as disposições legais, a mencionada alteração e reestruturação dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal deve ser objeto de Lei Ordinária, cuja autoria e iniciativa do processo legislativo é da Câmara Municipal, através da Mesa Diretora, com a sanção do Prefeito Municipal.

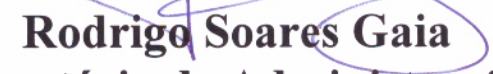
Assim posta à questão, a Mesa Diretora apresenta ao Douto e Soberano Plenário este Projeto de Lei, que altera e reestrutura os cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, com sua



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Palmeira dos Índios em 01 de fevereiro de 2011.



James Sampaio Calado Monteiro
Prefeito



Rodrigo Soares Gaia
Secretário de Administração

Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2011.